

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Requerimento n.º 27/2023, a Informação da Contadora e a Informação da Procuradora Jurídica. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.

Fl. 01
18

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

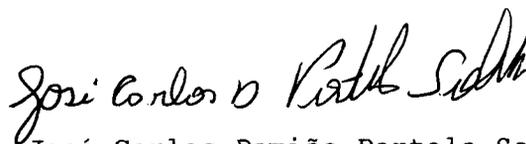
REQUISIÇÃO N.º 27/2023

Nós, Vereadores José Carlos Damião Portela Sobrinho e José Carlos Salapata, requisitamos a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para as datas de 12/09/2023 e 15/09/2023 - trecho Curitiba/Brasília/Curitiba.

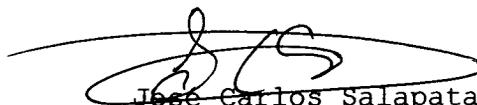
Temos preferência para que o voo de ida para Brasília seja de tarde no dia 12/09/2023, e temos preferência para que o voo de volta seja no dia 15/09/2023, no período da noite.

A agenda para este período em Brasília é a seguinte: busca de recursos para o Município de Teixeira Soares com reunião no Gabinete dos Deputados Aliel Machado e Gleisi Hoffmann e agenda no Senado com Flávio Arns.

Em 05/09/2023.



José Carlos Damião Portela Sobrinho



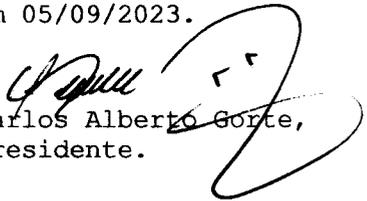
José Carlos Salapata

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação ao PEDIDO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 05/09/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

Considerando a Requisição n.º 27/2023, INFORMO,

Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do seu art. 75, inciso II, que foram atualizados pelos Decretos n.º 10.922, de 30/12/2021 e de n.º 11.317, de 29/12/2022.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso da data de 30/12/2023, a Administração Pública poderá licitar ou contratar diretamente ainda pela Lei n.º 8.666/1993. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no ato autorizativo da contratação direta.

Nesse caso específico, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 11/09/2023.

Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Fc.04
Lij

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N. ° 27/2023, informo:

OBJETO:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 60.134,34.
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 77.328,72

Em 11/09/2023.


Angelita Kava
Contadora

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL - PRESIDENTE.

FORMA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

RECURSO: FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PRÓPRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

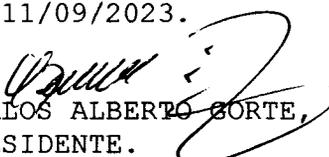
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR O REQUERIMENTO N.º 27/2023, A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

EM 11/09/2023.


CARLOS ALBERTO BORTE,
PRESIDENTE.

RECEBI em 11.09.2023. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Cotação recebida da empresa Evidência Turismo;

II – Cotação recebida da empresa CVC Ponta Grossa;

III – Cotação recebida da empresa Irati Viagens e Turismo;

IV – Documentos extraídos, via internet, referente à empresa Irati Viagens e Turismo, sendo:
Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do
Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V – Requerimento de Empresário da empresa Irati Viagens e Turismo;

VI – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Marcelo Acordi.

Em 11/09/2023.



Juliano Sluçarz,
Presidente.



Luiz Henrique Pereira,
Membro.

Ida (Gol)
ter, 12 de Set
Classe Economica

Detalhes da ida ▾

CWB 18:50 Total: 3h 40min **22:30 BSB**
Afonso Pena, ... 1 parada Presidente Jus...

Escolher outro horário



Bagagem
de mão

Total / R\$ **5.643**

1 adulto	R\$ 5.551
Taxas de embarque	R\$ 72
Taxas de serviço	R\$ 20

Volta (Gol)
sex, 15 de Set
Classe Economica

Detalhes da volta ▾

BSB 20:50 Total: 2 horas **22:50 CWB**
Presidente Jus... Voo direto Afonso Pena, ...

Escolher outro horário



Bagagem
de mão

Adicionar

Tarifa não reembolsável



Veja abaixo as cotações solicitadas. Esta informação é dinâmica e pode mudar a qualquer momento, a única garantia de sua tarifa é a emissão.

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Cabine	Bagagem	ADT	Totais
Gol	1151	12/09/2023 18:50	12/09/2023 19:55	CWB - Curitiba Afonso Pena	SAO - São Paulo Congonhas	Econômica	Sem bagagem	2	
Gol	1464	12/09/2023 20:40	12/09/2023 22:30	SAO - São Paulo Congonhas	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Econômica	Sem bagagem	2	R\$ 6316,22

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Cabine	Bagagem	ADT	Totais
Gol	1784	15/09/2023 20:50	15/09/2023 22:50	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	Econômica	Sem bagagem	2	R\$ 3865,26

F. C. M.
1/1



Rua Prefeito Moisés de Oliveira nº 210 – Rio Bonito
Irati - PR - CEP: 84.503-446 CNPJ: 04.211.917/0001-96

FL. 009

1/9

Segue cotações de passagens aéreas para Câmara M. de Teixeira Soares

valor total para 02 pessoas

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
GOL	1151	12 Set 18:50h	12 Set 19:55h	CWB - CURITIBA	CGH - SAO PAULO
GOL	1464	12 Set 20:40h	12 Set 22:30h	CGH - SAO PAULO	BSB - BRASILIA
GOL	1419	15 Set 20:55h	15 Set 22:45h	BSB - BRASILIA	GRU - SAO PAULO
GOL	1128	15 Set 23:35h	16 Set 00:35h	GRU - SAO PAULO	CWB - CURITIBA

Com bagagem de mão de 10 kilos : R\$ 8.023,10

Obs: tarifas não reembolsáveis em caso de cancelamento após a emissão devido à proximidade da data da viagem.

Obs: valores sujeitos a alterações e disponibilidades de lugares.

Att.



Marize Guimarães
Consultora de viagens

(42) 99106-6589 (42) 3422-2458
marize@irati.tur.br - ivt@irati.tur.br

End.: Rua Prefeito Moisés de Oliveira, nº 210
Bairro: Rio Bonito - CEP 84503-446 - Irati - PR



12

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.211.917/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2000
NOME EMPRESARIAL IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVT- IRATI VIAGENS & TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO MOISES DE OLIVEIRA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.503-446	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCRA@LUCRACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (42) 3422-7344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **16:00:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fc. 11
Lij

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.211.917/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:37 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **B5D4.88ED.B8D4.877B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.211.917/0001-96
Razão Social: IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA 497 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090107101301395493

Informação obtida em 11/09/2023 16:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.211.917/0001-96
Certidão nº: 47724154/2023
Expedição: 11/09/2023, às 16:13:07
Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.211.917/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fc. 74
Luz

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031617724-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.211.917/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fl. 15

Certidão Negativa de Débitos N° 12871 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 04.211.917/0001-96

Logradouro: RUA PREFEITO DR.MOISES DE OLIVEIRA, Nº: 210

Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 05

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 709B81181E6FE32FB5F66BD32811B07A

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 11/09/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 12871 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 04.211.917/0001-96

Logradouro: RUA PREFEITO DR.MOISES DE OLIVEIRA, N°: 210

Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 709B81181E6FE32FB5F66BD32811B07A

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 11/09/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

FL. 17
V. 2

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

ESTELA MARA ROSA, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Zacarias, 1010, apto 302, Canisianas, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.391.594-2 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 472.917.299-04, empresária e, espólio de **LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA**, falecido em 14/07/2022, representado pela inventariante **ESTELA MARA ROSA**, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Zacarias, 1010, apto 302, Canisianas, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.391.594-2 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 472.917.299-04, empresária, nomeada inventariante na ESCRITURA PUBLICA DE INVENTARIO E PARTILHA DE BENS, registrado no 2º Tabelionato de Notas de Irati – PR no Livro nº 420-N, Folha nº 001/006, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 19 de Dezembro, nº 280, sala 05, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.211.917/0001-96, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204474438, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O endereço da empresa passa a ser: Rua Prefeito Moises de Oliveira, nº 210, Rio Bonito, Irati – PR – CEP 84.503-446.

Cláusula Segunda – O endereço da sócia **ESTELA MARA ROSA** passa a ser: Rua Prefeito Moises de Oliveira, nº 210, Rio Bonito, Irati – PR – CEP 84.503-446.

Cláusula Terceira – O sócio falecido é substituído neste ato pela cessionária como consta na ESCRITURA PUBLICA DE INVENTARIO E PARTILHA DE BENS, registrado no 2º Tabelionato de Notas de Irati – PR no Livro nº 420-N, Folha nº 001/006, onde o seu total de quotas de 25% do capital social, sendo 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando o valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) passa

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

para a sócia **ESTELA MARA ROSA**, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Prefeito Moises de Oliveira, nº 210, Rio Bonito, Irati – PR – CEP 84.503-446, portadora da cédula de identidade RG nº 3.391.594-2 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 472.917.299-04, empresária, o qual ficara em sua totalidade com 20.000 (vinte mil quotas) no valor de 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Quarta – Ingressa nesse ato a sócia **ANA CAROLINA BALTHAZAR**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada à Rua Luiz Francisco de Mattos, 210 - apto 03 - Imbituva – Centro, CEP: 84430-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8.456.587-3 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 073.254.939-67, empresária, e integraliza nesse ato em moeda corrente do país R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula Quinta – O capital Social passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000(quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
ESTELA MARA ROSA	50%	20.000	R\$ 20.000,00
ANA CAROLINA BALTHAZAR	50%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula Sexta – A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10406/202, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento **ATUALIZAR E CONSOLIDAR** o contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA- ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

ESTELA MARA ROSA, ESTELA MARA ROSA, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Prefeito Moises de Oliveira, nº 210, Rio Bonito, Irati – PR – CEP 84.503-446, portadora da cédula de identidade RG nº 3.391.594-2 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 472.917.299-04, empresária, e **ANA CAROLINA BALTHAZAR**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada à Rua Luiz Francisco de Mattos, 210 - apto 03 - Imbituva – Centro, CEP: 84430-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8.456.587-3 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 073.254.939-67, empresária, sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Prefeito Moises de Oliveira, nº 210, Rio Bonito, Irati – PR – CEP 84.503-446, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.211.917/0001-96, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204474438, resolvem por este instrumento consolidar o contrato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**, e terá sede e domicilio a Rua Prefeito Moises de Oliveira, nº 210, Rio Bonito, Irati – PR – CEP 84.503-446.

Cláusula Segunda - O objeto social da empresa é: exploração da atividade de agência de viagens e organização de viagens de turismo.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2000.

Cláusula Quarta – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Fl. 2
VJ

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

Cláusula Quinta – O capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000(quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
ESTELA MARA ROSA	50%	20.000	R\$ 20.000,00
ANA CAROLINA BALTHAZAR	50%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Sétima - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que desejar adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá a **ESTELA MARA ROSA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima - Pelo serviço que os sócios prestarem à sociedade, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, em valor a ser fixado de comum acordo.

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438

Fl. 24
Lof

Cláusula Décima Primeira- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial, balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Terceira - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

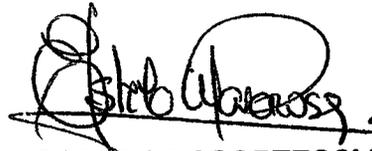
§ Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Irati (PR), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

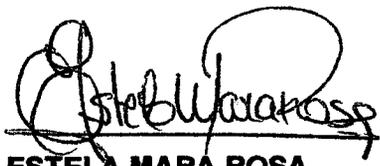
E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Irati (PR) 31 de março de 2023.

IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ 04.211.917/0001-96
NIRE: 41204474438



Espollo de LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA
(inventariante ESTELA MARA ROSA)



ESTELA MARA ROSA



ANA CAROLINA BALTHAZAR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANE PAVELSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055631, inscrito no CPF nº 00639083951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00639083951	055631	LUCIANE PAVELSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 15:05 SOB Nº 20232274967.
PROTOCOLO: 232274967 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304953657. CNPJ DA SEDE: 04211917000196.
NIRE: 41204474438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl. 24
13/1

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Em atendimento ao solicitado, por meio de telefone foram contatadas três agências de viagem, sendo uma de Irati e duas de Ponta Grossa, as quais enviaram, via email, relação de horários de voos de ida e volta e valor. As três agências apresentaram orçamento, sendo que a proposta de menor preço foi a da Empresa Irati Viagens e Turismo.

Esta Comissão consultou na internet a situação da Empresa J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo constatada situação regular.

Assim, visando o menor preço e de acordo com a escolha do horário pelos requerentes, sugerimos que sejam adquiridas as passagens aéreas junto à empresa Irati Viagens e Turismo, totalizando R\$8.023,10. Justificativa: menor preço.

Em 11/09/2023.

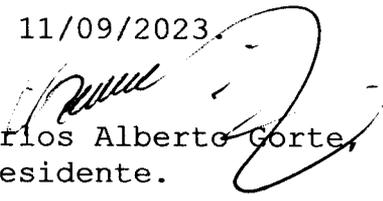

Juliano Sluçarz,
Presidente.


Luiz Henrique Pereira
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 11/09/2023.


Carlos Alberto Corte,
Presidente.

PARECER JURÍDICO N.º 31/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de passagens aéreas, conforme Requisição n.º 27/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

~~II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei;~~

~~II - em 30 de dezembro de 2023: — (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~a) a Lei n.º 8.666, de 1993; — (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~b) a Lei n.º 10.520, de 2002; e — (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~e) os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011. — (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

a) a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

b) a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

c) os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023)

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

No ato autorizativo deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 11 de setembro de 2023.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

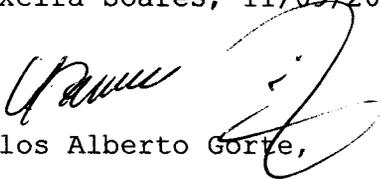
III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a aquisição das passagens aéreas junto à empresa Irati Viagens e Turismo;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 11/09/2023.

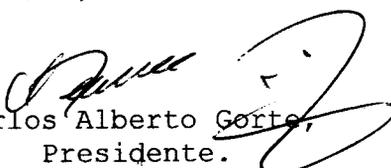

Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 21/2023

Processo de Dispensa de Licitação 21/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Irati Viagens e Turismo.
CNPJ.: 04.211.917/0001-96.
Valor: R\$8.023,10.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de setembro de 2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R\$ 142.013,40 (cento e quarenta e dois mil, treze reais e quarenta centavos), destinados a execução do Convênio 491/2022-SECID, Medição Tipo Parcial, em 11 de setembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R\$ 277.505,69 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados a execução do Convênio 1183/2022-SECID, em 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: B8D11B19

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

DATA:
11/09/2023

Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde**, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **27/09/2023**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, correspondente ao 2º quadrimestre/2023, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 11 de setembro de 2023.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador: 30CF81C7

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 003/2023, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 36/2023, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a inabilitação de todas as empresas interessadas no certame. Sendo assim, as licitantes foram inabilitadas, inclusive concedendo-se prazo recursal e julgando todos os pedidos de recursos no processo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 11 de setembro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schaefer Rosa
Código Identificador: 8F3ABB92

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Em relação às impugnações exaradas pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP** no Pregão Eletrônico nº 42/2023, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio **DECIDEM** acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERIR-LO INTEGRALMENTE** em face da intempestividade das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia 12 de setembro de 2023, às 09:00 horas.

Sulina(Pr), 11 de setembro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schaefer Rosa
Código Identificador: 759930B0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 37, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite no valor de R\$900,00 (novecentos reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para cada um dos seguintes Vereadores:

I – José Carlos Damião Portela Sobrinho;

II – José Carlos Salapata.

Art. 2.º A diária intenta custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Distrito Federal, na data de 12 de setembro de 2023 e retorno na data de 15 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse público e liberação de recursos para o Município, através de reunião no Gabinete dos Deputados Aliel Machado e Gleisi Hoffmann e agenda no Senado com Flávio Arns, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador: 6F5B43E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

Processo de Dispensa de Licitação 21/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Aquisição de passagens aéreas.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Irati Viagens e Turismo.

CNPJ.: 04.211.917/0001-96.

Valor: R\$8.023,10.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluarcz
Código Identificador:2EA17BFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.791, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 1.791, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para instalação da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, durante a reforma da sede deste;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial composta dos abaixo relacionados, para proceder a avaliação de um imóvel para locação, constituído de uma área total de 456,34 m², com duas edificações de alvenaria totalizando 197,72 m² do terreno urbano, localizado na Rua Horácio Nunes, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, constante na Matrícula no 1.327, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR, pertencente ao Sr. Olegario Germano Ullmann, inscrito no CPF sob nº 214.***.699-20, para fins de cessão de direito de uso para Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, conforme Lei Municipal nº 2.081 de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º A locação do imóvel servirá para o funcionamento do hospital, sob gestão da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares - AAHTS.

Art. 3º A comissão é constituída pelos seguintes membros e funcionará sob a presidência do primeiro:

I – CLEBER LUIS DE AVILA, contador, portador do CPF nº 8.***.029-05, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR;

II – JESSE FRANCO, contador, portador do CPF sob nº 089.***.489-32, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR.

III – FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS, portador do CPF nº 610.***.959-91, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão especial ora constituída serão considerados como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:31A88013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL MATRÍCULA 1327**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERANDO nomeação pelo Decreto Municipal nº 1.791, de 05 de setembro de 2023, nos dirigimos ao imóvel localizado à Rua Horácio Nunes, neste Município de Teixeira Soares Estado do Paraná, e realizamos a seguinte avaliação:

OBJETO:

Edificação comercial, em alvenaria construída sobre terreno objeto da matrícula nº 1.327, do C.R.I., desta Comarca composto por 197,72m² em duas edificações de alvenaria e área total do imóvel em 456,34 m² do terreno urbano, localizado na Rua Horácio Nunes, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pertencente ao Sr. Olegario Germano Ullmann, inscrito no CPF sob nº 214.***.699-20.

FINALIDADE:

Avaliação das edificações para a locação pelo Município, tem como finalidade o funcionamento do hospital sob gestão da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, até a conclusão das obras na sede deste;

DATA:

Data de vistoria: 06 de setembro de 2023;
Data de referência: setembro de 2023;

AVALIAÇÃO:

A Comissão de Avaliação, com base na vistoria realizada no local, considerando a utilidade das edificações objeto da avaliação, sua localização e consulta realizada no mercado atual de locação, ressaltando que a via frontal possui pavimentação asfáltica, **conclui pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, pelo aluguel, imóvel descrito e caracterizado no item I, supra.

Teixeira Soares, 06 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS DE AVILA

JESSE FRANCO

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:D9CA0262

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 82/2023**

Licitação Modalidade: **Pregão No 82/2023**

Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etilíco Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **POSTO CENTRAL TERRA BOA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 68.778.505/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

2) **TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.002.181/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Terra Boa, 11 de setembro de 2023.